

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 54/2022/GAB/SEMUR, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de União Bandeirantes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.00881-00/2022 (00600-00005029/2022-23-e),

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 4½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Distrito de União Bandeirantes, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de sanar pendências documentais para dar andamento aos processos, no período de **14/08/2022 a 18/08/2022**. Conforme solicitação constante no **OFÍCIO INTERNO N.º 85/2022/DRIS/SEMUR**, datado de 28 de julho de 2022, sob documento **(40B29827)**.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADRIANO MEDEIROS LOPES	1001167	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4,5	R\$ 150,00	R\$ 675,00
02	JADSON RODRIGO FRANÇA SOUZA SANTOS	313718	GERENTE DE DIVISÃO	4,5	R\$ 150,00	R\$ 675,00
03	CONCEIÇÃO DE MARIA PASSOS DA SILVA	1003175	GERENTE DE DIVISÃO	4,5	R\$ 150,00	R\$ 675,00
04	VAN RONEO CEGOSA SOARES	1003167	ASSESSOR NÍVEL I	4,5	R\$ 120,00	R\$ 540,00
05	ELI DE OLIVEIRA FACUNDES	1001246	GERENTE DE DIVISÃO	4,5	R\$ 150,00	R\$ 675,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: EDBAC2F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2022. Edição 3278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>